



MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul,

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTAM:

Moção de Apoio aos Projetos de Lei n. 4.309/2023, de autoria da deputada federal Daniela Reinehr, ao projeto de autoria do deputado estadual Oscar Gutz, e ao projeto de autoria do deputado estadual Altair Silva, todos com o mesmo objetivo: proibir a reconstituição de leite em pó importado para venda como leite fluido, em defesa da produção leiteira nacional e catarinense, atualmente em tramitação nas respectivas Casas Legislativas.

O setor leiteiro desempenha papel essencial na economia brasileira e catarinense, especialmente nos municípios de base agrícola, onde representa importante fonte de renda e sustento para milhares de famílias. O leite importado, frequentemente subsidiado em seus países de origem, chega ao mercado nacional com valores artificialmente reduzidos, gerando concorrência desleal e pressionando os preços pagos aos produtores locais. Tal prática compromete a renda do agricultor, desestimula a produção interna e coloca em risco a sustentabilidade da atividade leiteira no Estado.

Santa Catarina se destaca nacionalmente pela excelência na produção de leite, reconhecida pela qualidade, sanidade e comprometimento de seus produtores rurais. Permitir que o leite fluido seja obtido a partir de leite em pó importado significa desvalorizar o trabalho dos produtores catarinenses e fragilizar um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social regional.

Ressalta-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do governador Jorginho Mello, vem adotando medidas concretas para proteger

MOÇÕES – 2025 – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

os produtores locais e fortalecer a cadeia leiteira. Entre as principais ações destacam-se:

- A suspensão dos incentivos fiscais (crédito presumido de ICMS) para a importação de leite e derivados, obrigando os importadores a recolher a alíquota integral do imposto (entre 7% e 17%), em substituição à carga tributária média anterior de apenas 1,4%;
- A prorrogação da medida por mais 12 meses em julho de 2025, estendendo sua vigência até 31 de julho de 2026, garantindo maior competitividade ao leite catarinense;
- A implementação do Programa Leite Bom SC, que inclui linhas de financiamento específicas (Financia Leite SC), oferecendo condições facilitadas para investimento em equipamentos e melhorias na produção, com o objetivo de ampliar a produtividade e a qualidade do produto catarinense.

Desde a adoção dessas medidas, o Estado reporta redução nas importações de leite e aumento na participação da produção local no mercado, resultados que reforçam a importância de políticas públicas voltadas à autossuficiência e valorização do leite catarinense.

Ainda assim, é preciso avançar em medidas mais eficazes, como fiscalização rigorosa e aplicação de sanções aos infratores, conforme prevê o projeto do deputado Altair Silva, que estabelece penalidades severas, incluindo multa de até R\$ 1 milhão e suspensão de registro sanitário para quem comercializar leite reconstituído de origem importada em território catarinense.

Dessa forma, a presente Moção de Apoio manifesta o posicionamento favorável desta Casa Legislativa à aprovação urgente dos referidos projetos de lei Federal e Estaduais, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal de Rio do Sul com a valorização da produção nacional, a



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

justa remuneração aos produtores rurais e a proteção da economia agrícola de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia desta Moção aos parlamentares autores das proposições, deputada federal Daniela Reinehr e deputados estaduais Oscar Gutz e Altair Silva, bem como às entidades representativas do setor leiteiro catarinense, em sinal de reconhecimento e apoio à iniciativa.

Rio do Sul/SC, 6 de novembro de 2025.

DANI PAMPLONA

[Assinatura eletrônica]

ZECA BITTENCOURT

[Assinatura eletrônica]

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

[Assinatura eletrônica]

MOÇÕES – 2025 – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>